



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

0001

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO :Nº 124/2022**

**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – COTA 03**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas a prestarem serviços especializados para Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca.



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

0032

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

Ofício nº 211/2022 – SEGAD

Pojuca, 17 de novembro de 2022.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Assunto: INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

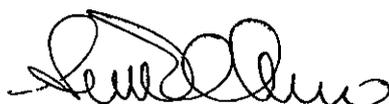
Venho através deste solicitar Informação orçamentária para **contratação de empresa especializados para Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca – Ba.**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constante no Termo de Referência anexo.

Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2047( Vigilância Epidemiológica)

**AUTORIZADO**  
  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Atenciosamente,



Luiz Carlos Costa Trinchão

**Secretário Mun. De Gestão Administrativa**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

0005

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CI nº 160/2022

Pojuca, 18 de novembro de 2022.

À

Secretaria Municipal de Saúde

Att. Erismende Ferreira dos Santos

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLOA/2023**

Estamos por meio deste, indicando a Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, visando a contratação de empresa especializada para castração cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade, atendendo as demandas desta.

Informamos que consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual/2023, conforme abaixo:

~~ÓRGÃO: 03.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU~~

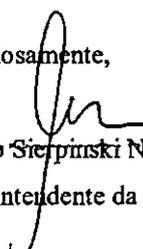
10.305.007.2.047 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 62002 - Recursos Saúde 15% R\$ 70.000,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Atvaro Sierpinski Nascimento

Superintendente da SEFAZ



**01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

**NOME DA EMPRESA: PLATÃ CENTRO VETERINÁRIO**

**CNPJ/MF: 26.523.054/0001-25**

**ENDEREÇO: RUA ENGENHE EROCIANO DA CRUZ NEVES 19 LOJA BAIRRO: PLATÃ**

**CIDADE/UF: SALVADOR CEP: 41650-002 FONE: (71)9 8717-0437 EMAIL:**

**NOME PARA CONTATO: Liege Taiana do Nascimento Carneiro**

**02 - DADOS BANCÁRIOS: Conta n.º 6624456-0: Agencia n.º: 0001 Banco: Banco C6 S.A**

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital**

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**06 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS - máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação.**

**07 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Castração cirúrgica em machos caninos.	UND	19	R\$ 366,67	R\$ 6.966,73
02	Castração cirúrgica em fêmeas caninas.	UND	19	R\$ 433,33	R\$ 8.233,27
03	Castração cirúrgica em machos felinos.	UND	19	R\$ 176,67	R\$ 3.356,73
04	Castração cirúrgica em fêmeas felinas.	UND	19	R\$ 216,67	R\$ 4.116,73

**Assinatura do Representante legal**  
**Liege Taiana do Nascimento Carneiro**  
**Médica Veterinária CRMV nº BA-04458-VP**  
**Rg: 12.083.360-37 CPF: 034.225.215-18**  
 Rua Engenhe Erociano Da Cruz Neves 19 Loja, Platã, Salvador/Bahia - CEP:  
 41650-002 Tel: (071) 9 8717-0437 - CNPJ/MF: 26.523.054/0001-25



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
 ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO  
 CNPJ:26.523.054/0001-25**

**ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1970, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF n° 616.062.515-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 407241159, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ENGENHEIRO ERÓCIANO DA CRUZ NEVES, 19, CASA, PIATÁ, SALVADOR, BA, CEP 41650002, BRASIL titular da empresa ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29805059053, com sede Rua Engenheiro Erociano da Cruz Ne, 19, Loja, Piatá Salvador, BA, CEP 41650002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MP sob o n° 26.523.054/0001-25, delibera ajustar e consolidar a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n° 29901382609 e CNPJ n° 26.523.054/0002-06:

Passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA GENARO DE CARVALHO, 2, CASA:1 ANDAR, CASTELO BRANCO, SALVADOR, CEP 41320100 BA. A filial passa a ter o seguinte objeto:

**COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, ATIVIDADES VETERINARIAS**

9609-2/08 - higiene e embelezamento de animais doméstico.

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.

7500-1/00 - atividades veterinárias.

Em face das alterações acima, consolida-se o seu instrumento de inscrição de empresário, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
 ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO  
 CNPJ:26.523.054/0001-25**

**ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/08/1970, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF n° 616.062.515-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 407241159, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ENGENHEIRO ERÓCIANO DA CRUZ NEVES, 19, CASA, PIATÁ, SALVADOR, BA, CEP 41650002, BRASIL titular da empresa ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29805059053, com sede Rua Engenheiro Erociano da Cruz Ne, 19, Loja, Piatá Salvador, BA, CEP 41650002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MP sob o n° 26.523.054/0001-25, delibera consolidar seu instrumento de inscrição de empresário, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2022

Certifico o Registro sob o n° 98245672 em 17/10/2022

Protocolo 224963023 de 04/10/2022

Nome da empresa ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO NIRE 29805059053

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184872635692351

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
 ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO  
 CNPJ:26.523.054/0001-25**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O empresário(a) exerce suas atividades sob o nome empresarial ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na: Rua Engenheiro Erociano da Cruz BNeves, 19-Loja-Plata-Salvador-Ba-CEP:41.650-002

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa tem uma filial na: RUA GENARO DE CARVALHO, 2, CASA:1 ANDAR, CASTELO BRANCO, SALVADOR, CEP 41320100 BA

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem como atividade tanto na matriz como na filial as seguintes atividades: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, ATIVIDADES VETERINARIAS

9609-2/08 - higiene e embelezamento de animais doméstico.

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.

7500-1/00 - atividades veterinárias.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração no seu instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social integralizado é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o a empresaria procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do(a) empresário(a) a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**DO FALECIMENTO DO(A) EMPRESÁRIO(A)**

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado a empresaria, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA NONA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245672 em 17/10/2022  
 Protocolo 224963023 de 04/10/2022

Nome da empresa ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO NIRE 29805059053

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 184872635692351

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mUJwSM-atiQchave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67324711553-CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO  
CNPJ:26.523.054/0001-25**

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Fica eleito o foro de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o(A) empresário(a) assina o presente instrumento.

SALVADOR BAHIA, 13 de setembro de 2022.

*Ana Carla Bezerra do Nascimento*

ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245672 em 17/10/2022  
Protocolo 224963023 de 04/10/2022

Nome da empresa ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO NIRE 29805059053

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 184872635692351

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mUJwSM-atiQ&chave2=9F-06acCpMpeIH2nWncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67324711553-CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS, CPF 67324711553, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 029935, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONSOLIDADAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL-ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO-03 PAGINAS

SALVADOR BA, 13 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO PAIXAO JESUS

*Assinado Digitalmente*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245672 em 17/10/2022

Protocolo 224963023 de 04/10/2022

Nome da empresa ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO NIRE 29805059053

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chanceia 184872635692351

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

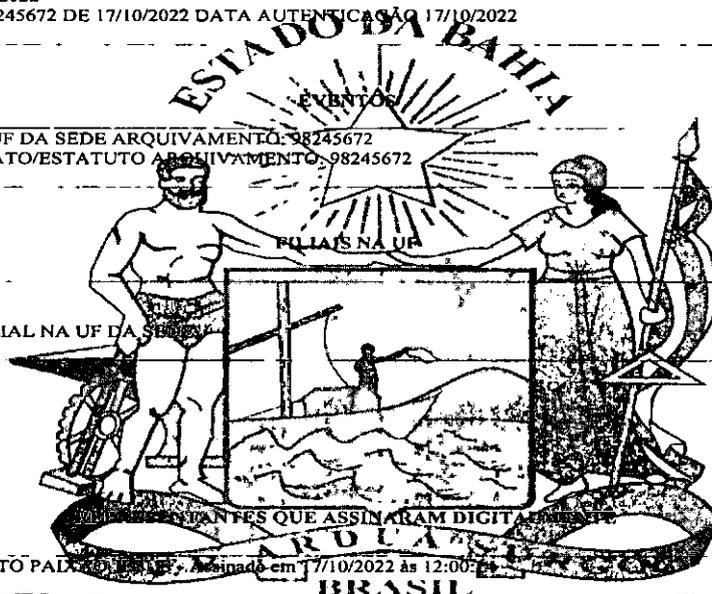
NOME DA EMPRESA	ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO
PROTOCOLO	224963023 - 04/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29805059053  
CNPJ 26.523.054/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98245672 DE 17/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 17/10/2022

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98245672  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98245672

NIRE 29901382609  
CNPJ 26.523.054/0002-06  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Cpf: 67324711553 - CARLOS ALBERTO PALMEIRA

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245672 em 17/10/2022  
Protocolo 224963023 de 04/10/2022

Nome da empresa ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO NIRE 29805059053

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 184872635692351

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# CERTIDÃO INTEIRO TEOR

0010

07

Certidão de Inteiro Teor constitui-se de cópia reprográfica, certificada, de ato arquivado.(Art.4º-IN 20/2013)

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa

Buscar 

Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

		INÍCIO ATIVIDADE	ÚLTIMO EVENTO	SITUAÇÃO
<u>29805059053</u>	ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO	10/11/2016	16/11/2020	REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Disponíveis: 2 arquivamento(s)

ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO

<input type="checkbox"/>	ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PAGINA	PROTOCOLO
<input type="checkbox"/>	29901382609	22/09/2021	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	4	217909019
<input type="checkbox"/>	98016644	16/11/2020	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	3	203063538

◀ Volta

Avançar ▶

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

Nome Empresarial  
 ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO 61606251520  
 Nome do Empresário  
 ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO  
 Nome Fantasia  
 PIATA CENTRO VETERINARIO  
 Capital Social  
 60.000,00  
 Número Identidade      Órgão Emissor      UF Emissor      CPF  
 407241159                  SSP                          BA                          616.062.515-20

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente      Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
 ATIVO    10/11/2016

## Números de Registro

CNPJ    NIRE  
 20 523 05 1/0001-25                          29-8-0505905-3

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
41612-200	RUA ENGENHEIRO EROCIANO DA CRUZ NEVES	19 AB	CASA
Bairro	Município	UF	
JARDIM PLACAFORD	SALVADOR	BA	

## Atividades

Data de Início de Atividades      Forma de Atuação  
 10/11/2016                                  Estabelecimento fixo

Ocupação Principal  
 Esteticista de animais domésticos, independente

Atividade Principal (CNAE)  
 96.09-2/08 - Higiene e embelezamento de animais

Ocupações Secundárias      Atividades Secundárias (CNAE)  
 Comerciante independente de medicamentos veterinários      47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando o contribuinte do cadastro vinculado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpf/consulta.asp>



0012

Número do Recibo  
ME01608095

Número do Identificador  
00061606251520

Data de Emissão  
18/03/2019



**DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E  
FUNÇÕES**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

Eu, **LIEGE TALANA DO NASCIMENTO CANEIRO**, declaro, para os devidos fins, que na Instituição, **PLATA CENTRO VETERIÁRIO**, não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do município de Salvador, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo de Credenciamento.

Sede, 25 de Agosto de 2022.

**Assinatura do Representante legal  
Liege Talana Do Nascimento Carneiro  
Médica Veterinária CRMV nº BA-04458-VP  
Rg: 12.083.360-37 CPF: 034.228.215-18**

Rua Engenhe Ercilano Da Cruz Neves 19 Loja, Plata, Salvador/Bahia - CEP:  
41650-002 Tel: (071) 9 8717-0437 - CNPJ/MF: 28.523.054/0001-25

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento, **ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO**, CNPJ Nº. 26.523.054/0001-25, com sede na **RUA ENGENHE EROCIANO DA CRUZ NEVES 19 LOJA**, através de seus sócios e/ou diretores, infra - firmados, tendo em vista o CREDENCIAMENTO nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas a prestarem serviços especializados para **Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca**, declara, sob as penas da lei, que:

Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados.

Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pojuca/BA, e segundo as normas do Ministério da Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de profissionais de Saúde.

05 de Agosto de 2022

Assinatura do Representante legal  
**Liege Talana Do Nascimento Carneiro**  
Médica Veterinária CRMV nº BA-04458-VP  
Rg: 12.083.360-37 CPF: 034.225.215-18

Rua Engenhe Erociano Da Cruz Neves 19 Loja, Plata, Salvador/Bahia - CEP:  
41650-002 Tel: (071) 9 8717-0437 - CNPJ/MF: 26.523.054/0001-25

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.522.884/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2016
NOME EMPRESARIAL ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIAÇA CENTRO VETERINÁRIO			PORTE ME
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 98.80-3-01 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 75.80-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 212-6 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO R ENGENHEIRO EROCIANO DA CRUZ NE	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 41.650-002	BAIRRO/DISTRITO PIAÇA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
E-MAIL CARLA.NASCIMENTO2@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (71) 9280-1822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----			
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 25/08/2022 às 14:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece e sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE E PLÁSTICO



Ana Carolina Bezerra do Nascimento

AGE 18 YEARS 11 MONTHS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Prof. Dr. Paulo Roberto  
... senão

0017

Original  
Compre com  
segurança  
em qualquer  
loja de papelaria

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.072.411-59

29-03-2011

ATA DE REGISTRO

ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO

BENEDITO DO NASCIMENTO

MARIA GERMANA BEZERRA DO NASCIMENTO

NATURA DA DE RECIFE PE

DATA DO REGISTRO 01-08-1970

DISCRICION

C.NAS. CM RECIFE PE DS

14º DIST VARZEA LV 100 FL 06V RT 91529

616.062.515-20

*Francilda U. de Oliveira*  
ASSINATURA DO REGISTRANTE

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO /

NOME FANTASIA: PIATA CENTRO VETERINARIO

CGA: 583.128/001-03

CNPJ: 26.523.054/0001-25

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Erociano da Cruz Neves, 19, LOJA - PIATA

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Higiene e embelezamento de animais domésticos	9609-2/08	10/11/2016
Comércio varejista de medicamentos veterinários	4771-7/04	10/11/2016
Atividades veterinárias	7500-1/00	16/11/2020

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 2011748 VALIDADE: 31/10/2024

DATA DA INSCRIÇÃO: 10/11/2016

DATA DE IMPRESSÃO: 03/11/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 4ACCA8C905779BF4A4FEE3D4317F97CA

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda  
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO,  
CNPJ: 26.523.054/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:23 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

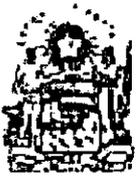
Válida até 28/01/2023

Código de controle da certidão: **EE97.4861.9830.2587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade  
de Internet

Prefeitura Mun. de Poirão  
Vanderson Alex dos S.  
Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

0020  
Emissão: 19/10/2022 14:32

43

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225593855

RAZÃO SOCIAL	
ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO ✓	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.529.545 - INAPTO	26.523.054/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**Autenticidade**  
**de Internet**  
Vanderson Alex dos S.  
Presidente da Comissão de Licitação

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 583.128/001-03**  
**CNPJ: 26.523.054/0001-25**

Contribuinte: ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO  
Endereço: Rua Engenheiro Erociano da Cruz Neves, Nº 19  
LOJA  
PIATA  
41.650-002

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:44:47 horas do dia 18/11/2022.  
Válida até dia 16/02/2023.

Código de controle da certidão: **86DE.5FAD.D38A.B9B6.68F1.17F5.C00A.AB06**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Autenticidade  
de internet  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Vanderson Alex dos S. 301172  
Presidente da Comissão de Licitação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.523.054/0001-25

**Razão Social:** ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO ✓

**Endereço:** R ENGENHEIRO EROCIANO DA CRUZ NEVES 19 LOJA / PIATA / SALVADOR  
/ BA / 41650-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

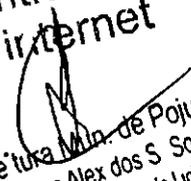
**Validade:** 09/11/2022 a 08/12/2022

**Certificação Número:** 2022110902055187873043

Informação obtida em 18/11/2022 09:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Autenticidade  
de internet

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Vandrilson Alex dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.523.054/0001-25  
Certidão nº: 25184225/2022  
Expedição: 08/08/2022 às 10:57:49  
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.523.054/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade  
de Internet  
Prefeitura Mun. de Pajuca  
Vanderson Alex dos S. S. 30172  
Presidente da Comissão de Licitação



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Piatã Centro Veterinário, inscrita no CNPJ 26.523.054/0001-25, com sede à Rua Engenhe Erociano da Cruz Neves 19 Loja, tendo como seu representante Responsável técnica Sr. (a) Liege Taiana do Nascimento Carneiro CRMV-Ba 04458-VP, realizou uma QSH (ovariosalpingohisterectomia) no dia 16 de Maio de 2022 na canina, Dilma, 5 anos, tendo como Tutora Maíra Sousa de Oliveira, CPF: 03475852560, RG: 12089805-56 residente da Rua Celika Nogueira n 956, bairro águas claras, Salvador-Ba, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador/BA, 05 de Setembro de 2022



*Liege Taiana*

Liege Taiana Do Nascimento Carneiro  
 Médica Veterinária CRMV nº BA-04458-VP  
 Rg: 12.083.360-37 CPF: 0 3 4 . 2 2 5 . 2 1 5 - 1 8

*Maíra Sousa de Oliveira*

Maíra Sousa de oliveira

CPF: 03475852560



2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA  
 MARIA SOUSA DE OLIVEIRA  
 Emp: 02/09/2012  
 RG: 12089805-56  
 CPF: 03475852560

**11º OFÍCIO**  
 TABELIONATO DE NOTAS - SALVADOR/BA  
 Rafael Sobral Muricy  
 Escrivão Autorizado

At: Oshio Maranhão, 0020  
 Mês: Maio 2012 - Sem: 05 de  
 Salvador, BA - Pous: (71) 3015-0018

Reconheço POR BELEZINHA a(s) nome(s)  
 LIEGE TAIANA DO NASCIMENTO CARNEIRO  
 Salvador, BA - Setembro de 2022

Em 7 de Setembro de 2022  
 RAFAEL SOBRAL MURICY-ESCRIVÃO  
 Balc: 1597 ACS0854-2 - Valor: R\$ 6,00  
 Consulte em:  
 www.diba.ba.gov.br



Reconheço por Beleza 0001-8mestriz de  
 MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, 0072

Emp: 02/09/2012  
 RG: 12089805-56  
 CPF: 03475852560

Em 7 de Setembro de 2022  
 AYALA FRANCISCA DE  
 SALVADOR - BA - 05/09/2022  
 Consulte o ato em www.diba.ba.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CFMV  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO da Bahia

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO VETERINARIO

NOME:

**LIEGE TAIANA DO NASCIMENTO CARNEIRO**

CRMV/

**BA**

Nº

**04458**

DATA DE INSCRIÇÃO

**13/10/2014**

RESIDÊNCIA

**SALVADOR-BA**

DATA DE NASCIMENTO

**02/05/1991**

GRUPO SANGÜÍNEO

TIPO

**A RH +**

NACIONALIDADE

**Brasileira**

ASSINATURA DO PRESIDENTE

*Maísa Almeida*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

**113634**

0026 19

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
(Capítulo V do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.053 de 22 de Abril de 2004)

**ELI, MÉDICA VETERINÁRIA; LIEGE TAJANA DO NASCIMENTO CARNEIRO**

Nome: Liege Tajana do Nascimento Carneiro

RG Nº: 12.083.360-37

CPF Nº: 034.225.215-18

ORMV/CRF nº: BA-04458-vp

Endereço residencial: Rua 1ª de Maio 08, Coutos, Salvador-BA CEP: 40750610

Município: Salvador - Bahia

E-mail: liege.medvet@gmail.com

Telefone: 71 9 8717-0437

**DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO: Plata Centro Veterinário**

Razão social: Ana Carla Bezerra do Nascimento

Nome fantasia: Plata Centro Veterinário

CNPJ Nº: 26.523.054/0001-25

Inscrição estadual Nº: 138526545

Endereço: Rua Engenheiro Erciliano Da Cruz Neves, 19 Loja

Município: Salvador - Bahia

Declaro estar ciente de que, para a comercialização, distribuição, armazenamento e importação de produtos de uso veterinário, além de o estabelecimento estar devidamente registrado para efeitos de licenciamento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), devo observar e atender ao estabelecido nos dispositivos legais e atos normativos vigentes do MAPA.

Informo que estou ciente de que a autorização deste Ministério para comercializar produtos de uso veterinário não dispensa o estabelecimento da obrigatoriedade de atender aos dispositivos legais de demais órgãos reguladores, sendo de responsabilidade do responsável técnico estar em conformidade com as normas legais e vigentes.

Além do mencionado acima, ressalto ainda ciência no que segue abaixo:

Caso a solicitação de registro ou alteração de registro do estabelecimento em tela contemple as atividades de comerciante, distribuidor, armazenador e/ou importador de produtos veterinários de natureza farmacêutica CONTROLADOS OU PRODUTOS VETERINÁRIOS DE NATUREZA BIOLÓGICA, declaro o que segue:

I) Tenho ciência de que para iniciar a comercialização, distribuição, armazenamento e importação de produtos de uso veterinário de natureza biológica que necessitam de acondicionamento sob refrigeração, o estabelecimento deve possuir, de forma indispensável, os seguintes itens:

- Equipamento refrigerador adequado para armazenamento exclusivo de produtos de uso veterinário de natureza biológica em perfeito estado de funcionamento e de condições de armazenamento;
- Termômetro com a funcionalidade de registrar temperaturas máxima e mínima para controle e registro das variações de temperatura no equipamento refrigerador;
- Tabela para controle e registro diário das temperaturas MÁXIMA, MÍNIMA e DE MOMENTO do refrigerador destinado ao acondicionamento dos produtos de uso veterinário de natureza biológica.

II) Declaro estar ciente de que, para fazer a comercialização, distribuição, armazenamento e importação de produtos de uso veterinário de NATUREZA FARMACÊUTICA CONTROLADOS, é indispensável observar e atender ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 35 de 11/09/2017 que estabelece os procedimentos para a

comercialização das substâncias sujeitas a controle especial, quanto destinadas ao uso veterinário, relacionadas no Anexo I desta Instrução Normativa, e dos produtos de uso veterinário que as contenham, assim como demais legislações correlatas. Desse modo, declaro também que:

- Ao final da análise e deferimento da solicitação de registro do estabelecimento no SIPEAGRO, farei o agendamento, para fazer a lavratura do Termo de Abertura do Livro de Registro do Estoque de produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial conforme modelo constante do Anexo V da IN 35/2017, com o Serviço de Fiscalização relacionado a área de fiscalização dos produtos de uso veterinário do MAPA ou do órgão de defesa estadual, no caso de existir em meu estado a delegação de competência;
- O estabelecimento somente poderá comercializar e distribuir produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial mediante a retenção da via de notificação de receita veterinária ou da via de notificação de aquisição por médico veterinário, ambas emitidas por meio do SISTEMA INTEGRADO DE PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS - SIPEAGRO - pelo profissional Médico Veterinário devidamente cadastrado no citado sistema, e quando todos os itens dos citados documentos estiverem devidamente preenchidos e com assinatura e carimbo do Médico Veterinário prescritor e demais obrigações previstas na IN 35 de 11/09/2017;
- O estabelecimento possui, para acondicionamento dos produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial, área françada a chave ou outro dispositivo de segurança, sem exposição ao público, com acesso restrito e sob a responsabilidade do responsável técnico;
- As notificações de receita veterinária e as notificações de aquisição por Médico Veterinário estarão devidamente assinadas pelo responsável técnico e reunidas em arquivo em ordem cronológica, no próprio estabelecimento onde os produtos de uso veterinário foram aviados e estarão a disposição da fiscalização pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos a partir da data da escrituração no livro;
- Mantenho, para fins de fiscalização e controle dos estoques, o referido livro de registro específico conforme modelo de livro de registro de estoque de produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial. A escrituração seguirá as determinações da IN 35/2017;
- Ao final da utilização do citado livro, faremos o agendamento, para fazer a lavratura do Termo de Encerramento conforme modelo constante do Anexo VI da IN 35/2017, com o Serviço de Fiscalização relacionado a área de fiscalização dos produtos de uso veterinário do MAPA ou do órgão de defesa estadual, no caso de existir em meu estado a delegação de competência;
- Farei a entrega dos RELATÓRIOS DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO QUE CONTEÑHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL constantes das listas A1, A2, B e C1 do Anexo I da IN 35/2017, conforme modelo constante do Anexo VIII da IN 35/2017. A entrega dos relatórios semestrais, será realizada conforme os prazos determinados no artigo 17 da IN 35/2017.

Ciente das determinações do Regulamento Aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004, especialmente o determinado nos § 1º do art. 4º e arts. 15, 20, 64 e 65, declaro conhecimento do estabelecido na legislação vigente e das penalidades que podem ser impostas em caso de descumprimento ao disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053 de 22/04/2004 e demais dispositivos legais vigentes relacionados.

Salvador/ Ba, em 25 de 02 de 2022 Dra. Liege Carneiro  
Médica Veterinária

CRMV-BA 4458  
Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

De acordo,

Ana Carla Bezerra do Nascimento  
Assinatura do Proprietário do Estabelecimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**



LEI 5.517/68. DECRETO 64.704/69  
(Anexo nº 08 da Resolução CFMV nº 1041/2013)

1 - RAZÃO SOCIAL  
ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO ✓

CRMV - BA Nº  
BA-08347-PJ

2 - NOME FANTASIA  
PIATA CENTRO VETERINÁRIO ✓

3 - ENDEREÇO  
RUA ENGENHE EROCIANO DA CRUZ NEVES 19 LOJA

6 - BAIRRO  
PIATÃ

7 - CEP  
41650-002

8 - MUNICÍPIO/UF  
SALVADOR - BA

9 - CNPJ Nº  
26.523.054/0001-25

10 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
LIEGE TAIANA DO NASCIMENTO CARNEIRO ✓

CRMV - BA Nº  
BA-04458-VP

11 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETIVO SOCIAL

CLÍNICA VETERINÁRIA DE PEQUENOS COM CIRURGIA E INTERNAMENTO DIURNO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. ATIVIDADES VETERINÁRIAS. HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. ✓

SSA,19 DE Fevereiro DE 2021

ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA - CRMV - BA- 1232  
PRESIDENTE DO CRMV-BA

**É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO**

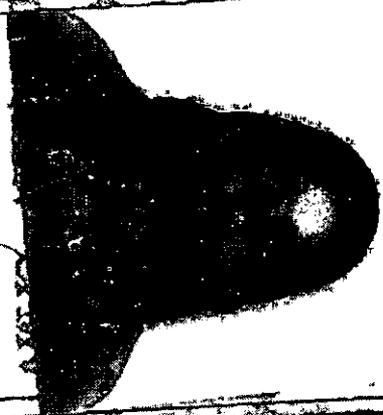
0020  
27

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

IDENTIDADE Nº 208336037 SSP/BA 04/12/2009

CPF Nº 034.2262.15-18

FILIAÇÃO  
CARLOS FERREIRA CARNEIRO  
ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO



OBSERVAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CISSOM EDDMAY  
Salvador, 17 de Outubro de 2014.

ASSINATURA DO PORTADOR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00031573

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/10/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO  
CNPJ: 26.523.054/0001-25  
Endereço: RUA ENGENHEIRO EROCIANO DA CRUZ NEVES, 19 LOJA PIATA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Autenticidade  
de internet  
Pretatura Municipal de Juazeiro  
Thais Alves dos Santos

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022**

A proponente abaixo assinada declara na forma do § 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/1993 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no Credenciamento n° 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas a prestarem serviços especializados para Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em, 25 de Agosto de 2022.

Representante legal  
Liege Talana Do Nascimento Carneiro  
Médica Veterinária - CRMV. n° BA-04458-VP  
Rg: 12.083.360-37 CPF: 034.225.215-18

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DOMENOR.****EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022**

**PIATA CENTRO VETERIÁRIO**, inscrito no CNPJ n° 26.523.054/0001-25 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **LIEGE TAIANA DO NASCIMENTO CARNEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 12.083.360-37 e do CPF n° 034.225.215-18, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

aprendiz ( ). SSA, 25 de Agosto de 2022

**Assinatura do Representante legal  
Liege Taiana Do Nascimento Carneiro  
Médica Veterinária CRMV n° BA-04458-vp  
Rg: 12.083.360-37 CPF: 034.225.215-18**

# **PARECER DE AVALIAÇÃO- COMISSÃO TÉCNICA**

CRENCIAMENTO Nº003/2022

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 004/2022

REFERÊNCIA: COTA 02 (DOIS)

**INTERESSADO: PIATÃ CENTRO VETERINÁRIO**  
**CNPJ.: 26.523.054/0001-25**

Submete a avaliação da **Comissão Técnica**, nomeada através do Decreto nº 146 de 20 de JUNHO de 2022, à documentação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas a prestarem serviços especializados para Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca – Ba, da empresa supracitada.

Item	Documentos	Sim	Não
1.	A prestadora deve apresentar atestado de capacidade técnica que comprove experiência de cirurgias de castração e anestesia de cães e gatos, que a licitante tenha executado, ou esteja executando, satisfatoriamente os serviços compatíveis com o objeto da licitação;	<input checked="" type="checkbox"/>	
2.	A contratada deverá apresentar registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de sua área de jurisdição;	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.	Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica com certidão atualizada no Conselho Regional de Medicina Veterinária; A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:  I. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; II. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante; III. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório. IV. Certidão do Conselho com validade em vigor.	<input checked="" type="checkbox"/>	
4.	A prestadora deve estar regularizada junto à Vigilância Sanitária do Município Sede ou apresentar o Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado. Caso a empresa contratada, tenha interesse em atuar no Município com a Empresa Filial, deverá seguir as normas de vigilância Sanitária do Município	<input checked="" type="checkbox"/>	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

0035

Deferido	X
Indeferido	

Pojuca, 12 de dezembro de 2022.

*Hélio G. Souza*  
Médico Veterinário - MS  
CRMV 0838-BA

**HÉLIO GOMES SOUZA**  
Presidente da Comissão Técnica

*Marcelo Melo*  
COREN-BA 302716 - ENF

**MARCELO SANTANA DE BASTOS MELO**  
Membro

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca  
Bartira Regis Souza Ribeiro  
Chefe da Vigilância Epidemiológica

*Bartira*  
**BÁRTIRA RÉGIS SOUZA RIBEIRO**  
Membro

# **PARECER DE AVALIAÇÃO- COMISSÃO PERMANENTE**

**CREENCIAMENTO Nº003/2022**

**PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 003/2022**

**REFERÊNCIA: COTA 02 (DOIS)**

**INTERESSADO: PIATÁ CENTRO VETERINÁRIO**  
**CNPJ.: 26.523.054/0001-25**

Submete a avaliação da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 152 de 12 de JULHO de 2022, à documentação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas a prestarem serviços especializados para Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca – Ba, da empresa supracitada.

Item	Documentos	Sim	Não
1.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores OU inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	X	
2.	Declaração em papel timbrado dos dirigentes ou representante legal de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do município de Pojuca.	X	
3.	Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamamento Público e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou pelos órgãos de controle.	X	
4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	X	
5.	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes - Alvará de Localização e Funcionamento, que indique compatibilidade entre o ramo de atividade exercido pela interessada e o serviço ora almejado pela Administração Pública;	X	
6.	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;	X	
7.	Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio da sede do proponente;	X	
8.	Prova de regularidade junto ao FGTS;	X	

9.	Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;		
10.	A prestadora deve apresentar atestado de capacidade técnica que comprove experiência de cirurgias de castração e anestesia de cães e gatos, que a licitante tenha executado, ou esteja executando, satisfatoriamente os serviços compatíveis com o objeto da licitação;	X	
11.	A contratada deverá apresentar registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de sua área de jurisdição;	X	
12.	<p>Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica com certidão atualizada no Conselho Regional de Medicina Veterinária;</p> <p>A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>I. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;</p> <p>II. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;</p> <p>III. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório.</p> <p>IV. Certidão do Conselho com validade em vigor.</p>	X	
13.	A prestadora deve estar regularizada junto à Vigilância Sanitária do Município Sede ou apresentar o Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado. Caso a empresa contratada, tenha interesse em atuar no Município com a Empresa Filial, deverá seguir as normas de vigilância Sanitária do Município.	X	
14.	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;	X	
15.	Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	X	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Deferido	X
Indeferido	

Pojuca, 21 de DEZEMBRO de 2022.

  
VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS  
Membro

  
ALEXANDRE REBOUÇAS DOS SANTOS  
Membro

**CRENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE CREDENCIADO – COTA 02**

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas a prestarem serviços especializados para Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca – Ba. A Comissão Permanente de Licitações torna público a Empresa credenciada por atenderem todas as exigências do Edital, conforme abaixo descrito: **ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO**, CNPJ: 26.523.054/0001-25; POJUCA-BA, 10/01/2023. Vanderson Alex dos Santos Souza - Presidente da COPEL.

**PARECER DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022**  
**DECRETO Nº 152/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas a prestarem serviços especializados para Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca – Ba.

**Senhor Prefeito,**

A Comissão Permanente de Licitação, com base nas Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decidiu **ADJUDICAR** a empresa:

<b>COTA</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$</b>
02	ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO	R\$ 22.673,46

**VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 22.673,46 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V.Ex<sup>a</sup>.

Pojuca-Ba, 10 de Janeiro de 2023.

  
**VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro

  
**ALEXANDRE REBOUÇAS DOS SANTOS**  
Membro

**DESPACHO:**  
**HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Em, 10 de Janeiro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
Prefeito Municipal de Pojuca



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 010/2023

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE POJUCA E A EMPRESA ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO.**

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca - BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO, CNPJ: nº 26.523.054/0001-25, Inscrição Municipal nº 583.128/001-03, situado à Rua Engenheiro Erociano da Cruz neves, nº, habilitado no **Credenciamento nº 003/2022**, neste ato representada pela Srª Ana Carla Bezerra do Nascimento, portador de documento de identidade nº 407241159, emitido por SSP-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços especializados para castração cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade do município de Pojuca-Ba, COTA 02**, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2022 e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 03.10.10

ATIVIDADE: 2047

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 6202

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRECO**

O preço a ser pago à **CONTRATADA** será aferido mediante a aplicação das tabelas do Anexo I do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º - Tomando-se por base os critérios definidos no edital, dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 22.673,46 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
**CONTRATO Nº 010/2023**

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º - O pagamento devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, exceto no primeiro mês, só será efetuado após a apresentação dos recibos de pagamento dos profissionais deste último, recolhimentos do FGTS, INSS e PIS.

§ 2º - O CONTRATANTE deverá emitir atestado no sentido de que constatou ter havido os pagamentos e recolhimentos mencionados no § 2º, ficando, assim, liberado para a CONTRATADA o pagamento relativo ao mês vencido.

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

I - As empresas contratadas deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos em edital, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

II - Comunicar a CONTRATANTE, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas) que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

III - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos serviços ofertados;

IV - Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;  
Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

VII - Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

VIII - Executar os serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos, respeitando as características e especificações técnicas pertinentes;  
ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca/BA ou a terceiros, decorrentes de:

IX - Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de qualquer natureza quanto aos serviços a serem prestados;

X - nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, locomoção e, se necessário, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessário à perfeita execução da contratação;

XI - Arcar com eventuais prejuízos causado à Prefeitura Municipal de Pojuca, provocados por erros cometidos por seus funcionários.

XII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII - Os materiais utilizados pelos profissionais deverão respeitar as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designada na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou a substituição dos bens por parte da **CONTRATADA**. A existência de fiscalização da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO-Nº 010/2023

CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens;

II - Atestar as faturas, comprovando a entrega dos materiais solicitados;

III - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos no Edital;

IV - O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou não receber qualquer produto em desacordo com o previsto nesse Termo, ou em inconformidade com as normas legais ou técnicas referentes ao objeto, podendo rescindir contratação nos termos previstos nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

V - A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

VI - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais;

VII - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIII - Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

**CLAUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços cirúrgicos elencados neste Termo de Referência serão prestados nas dependências da empresa contratada, a qual será responsável por todo deslocamentos dos animais.

Quaisquer divergências entre o objeto executado e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na repetição dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior de sanção cabível.

**CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

II - Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;  
IV - A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

§ 2º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr<sup>a</sup>. **Bartira Regis Souza Ribeiro**, servidor designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do **Decreto nº 144/2022 de 20 de Junho de 2022**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pojuca e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISAO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO,**  
**CNPJ: 26.523.054/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:28:23 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/01/2023  
Código de controle da certidão: **EE97.4861.9830.2587**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade  
de Internet**  
Prefeitura Mun. de Poirão  
Vanderson Alex dos S  
Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230218277

RAZÃO SOCIAL	
ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.529.545 - TNAPTO	26.523.054/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Autenticidade  
via Internet  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Cavalheiro

0051

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 583.128/001-03**  
**CNPJ: 26.523.054/0001-25**

Contribuinte: ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO  
Endereço: Rua Engenheiro Erociano da Cruz Neves, Nº 19  
LOJA  
PIATA  
41.650-002

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:44:47 horas do dia 18/11/2022.  
Válida até dia 16/02/2023. ✓

Código de controle da certidão: **86DE.5FAD.D38A.B9B6.68F1.17F5.C00A.AB06**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Autenticidade  
de Internet  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Vanderson Alex dos S. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.523.054/0001-25  
**Razão Social:** ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO  
**Endereço:** R ENGENHEIRO EROCIANO DA CRUZ NEVES 19 LOJA / PIATA / SALVADOR / BA / 41650-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2023 a 03/02/2023

**Certificação Número:** 2023010501582555419814

Informação obtida em 09/01/2023 11:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Autenticidade  
de Internet  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Carvalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.523.054/0001-25  
Certidão nº: 25184225/2022  
Expedição: 08/08/2022 às 10:57:49  
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.523.054/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade  
de Internet  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Vanderson Alex dos S. Souza  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023**

**CRENCIAMENTO Nº. 003/2022- COTA 02**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas a prestarem serviços especializados para Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca – Ba.

**Contratada – ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO**

**CNPJ:** 26.523.054/0001-25

**Valor Global Estimado do Contrato – R\$ 22.673,46** (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

**Período de Vigência – 12 (DOZE) meses**

Pojuca, 10 de Janeiro de 2023.

  
**VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2023

CRENCIAMENTO Nº. 003/2022- COTA 02

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas a prestarem serviços especializados para Castração Cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina e felina de 06 meses a 05 anos de idade no município de Pojuca – Ba.

**Contratada – ANA CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO**

**CNPJ:** 26.523.054/0001-25

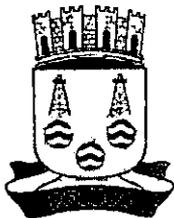
**Valor Global Estimado do Contrato – R\$ 22.673,46** (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

**Período de Vigência – 12 (DOZE) meses**

Pojuca, 10 de Janeiro de 2023.

  
**VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

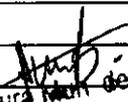
Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

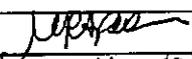
FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0056

Visto

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Alexandre Machado dos Santos  
Gerente de Análise

A Secretarias da Fazenda

Pojuca, 11 de Janeiro 2023

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Maria Ramonda Alves Pena  
Controladora Geral